



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



**DECRETO Nº 100/2020-GAB/PMA**, de 18 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá, no dia 24 de fevereiro de 2020 2ª feira de Carnaval, e da outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Afuá** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a tradição do Afuaenses em celebrar as festividades carnavalescas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira de carnaval.

**Art. 2º.** O disposto do artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, essencialmente a Unidade Mista de Saúde de Afuá em todas suas areas, o Pronto Socorro com atendimento de Urgência/Emergência, a Brigada de Combate ao Incêndio e a Limpeza Urbana, que funcionarão em seu horário de atendimento, com todo seu aparato funcional, material e logístico.

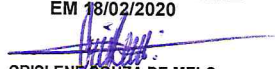
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as diposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 18 de fevereiro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 18/02/2020

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá